

LEI Nº 2.353

DE 22 DE JULHO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura Lei nº 2.353
de 22 de julho de 2005
Data, 22 de julho de 2005


Cráudia Rezek Rodrigues
Secretaria de ADM. E FINANÇAS

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
DESPESAS COM A MINISTRAÇÃO DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
PSICOPEDAGOGIA E A CELEBRAR CONVÊNIO."**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas relativas ao pagamento de R\$80,00 (oitenta reais) mensais, do valor da mensalidade de R\$160,00 (cento e sessenta reais), do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia, a ser ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO - FUNCER, durante 15 (quinze) meses, a 19 (dezenove) servidores públicos municipais, lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Promoção Social e da Fundação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – FUNDAÇÃO CRESCER.

Parágrafo Único – Estas despesas importarão em até R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Fica ainda autorizada a celebração de Convênio com a instituição acima mencionada.

Art. 3º - Para fazer face a estas despesas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária nº: 03.12.0012.361.2131.339039 (00) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco (22/07/2005). 52º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal